



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Código registro TCE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Respaldo Legal: art. 72 e 74, "a", inc. III, da Lei nº 14.133/21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Trata-se de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL)**

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, para prestação de serviço supracitada, e autorizo o empenho da despesa no valor anual estimado em **R\$ 5.681,08 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos), representando para o período de vigência previsto para a contratação, o valor total de R\$ 28.405,40 (vinte e oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)**, com pagamento a ser efetuado em duas parcelas, considerando parecer jurídico e demais documentos acostados no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023**, com respaldo legal nos termos dos artigos 72 e 74, "a", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Assim, determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do presente termo de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o Artigo 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Galvão/SC, 13 de dezembro de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal